



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 70/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2023

Constitui equipe de planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para a Ampliação de link redundante - migração banda larga GPON 1 Gb.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.251898.2023-90;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para a ampliação do link redundante - migração banda larga GPON 1 Gb, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	SIAPE	Cargo	Lotação	Setor
Gislane de Oliveira Costa Simões	1846005	Assistente em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Administrativa
Edvânio Campos Macedo	2401388	Auxiliar em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Licitações
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	2113265	Técnico em tecnologia da informação	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a ampliação do link redundante - migração banda larga GPON 1 Gb, para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir do encaminhamento da demanda, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 21/08/2023 13:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 471376
Verificador: 138fa09d39
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521